



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0033/2016.

DE, 20 de Julho de 2016.

Dispõe sobre o feriado municipal em homenagem a fundação do ESTADO DA PARAÍBA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, em obediência a **Lei Federal nº 9.093/95** e no uso das atribuições que lhe confere a **LOM –Lei Orgânica Municipal**, combinado com o que dispõe a **Lei nº 3.489/67**, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.09.1967 e republicada no mesmo DOE em 10.09.1967, na qual decreta em seu art. 2º, que o dia 05 de agosto é feriado estadual em comemoração à fundação da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 05 de agosto em comemoração ao dia de fundação da Paraíba, em todas as repartições públicas do município, podendo todos os servidores públicos municipais, os trabalhadores urbanos, rurais e domésticos folgar sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Apesar das repartições estarem fechadas na sexta-feira(05/08/2016), os serviços públicos essenciais serão mantidos em todo o Município.

Art. 3º - Mesmo o município não precisando decretar que o dia 05 de agosto é feriado municipal, porque este dia já foi decretado através de lei como feriado estadual pelo saudoso Governador do Estado da Paraíba João Agripino Filho, no dia 30 de agosto de 1967, quando é comemorado o dia de fundação da Paraíba, se faz necessário o presente ato para conhecimento público, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas – PB, 20 de Julho de 2016.

Pedro da Silva Neves

Prefeito